# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Terceiro Setor | 2 |
| Chamamento Público | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paulo de Faria**
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

**Câmara Municipal de Paulo de Faria**
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria




## PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N.º 1.884, DE 4 DE SETEMBRO DE 2.020.**

*"Estende o prazo de quarentena de que trata o Decreto n.º 1.844, de 23 de março de 2.020, no âmbito do Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".*

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as medidas impostas pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual n.º 65.170, de 4 de setembro de 2.020, no que tange à prorrogação do período de quarentena em todo o Estado de São Paulo, a partir de 7 de setembro de 2.020;

CONSIDERANDO as providências anteriores já determinadas pelo Poder Executivo Municipal contra a ameaça da epidemia infecto- contagiosa provocada pela propagação do novo Coronavírus COVID- 19,

D E C R E T A:

Art. 1.º Observado o disposto neste Decreto, fica estendida, até 19 de setembro de 2.020, a vigência da medida de quarentena instituída no art. 2.º, do Decreto n.º 1.844, de 23 de março de 2.020, no âmbito do Município de Paulo de Faria (SP).

Art. 2.º As disposições contidas neste Decreto serão reavaliadas a qualquer momento e poderão ser canceladas pela edição de novo Decreto

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor em 7 de setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 4 de setembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

### Terceiro Setor

### Chamamento Público

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal da Saúde

PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.

OBJETO: Complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS para o município de Paulo de Faria/SP, bem como operacionalização do Serviço de Pronto-Atendimento e de Urgência e Emergência parta a Irmandade da Santa de Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto/SP, de maneira que atendimento possa ser realizado nas dependências do prédio deste instituição filantrópica, nos Termos da lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2012, cc, com a Lei Municipal nº 1.748, de 26 de Agosto de 2020.

02 PODER EXECUTIVO

02.03 SAÚDE

02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

10.301.0010.2021.0000 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTUDADES DO TERCEIRO SETOR

Ficha: 110 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$ 18.874,68 – FR 01 – C. Apl: 310 .000

Valor Total pactuado para repasse no corrente exercício, até R$ 18.874,68 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 03 de setembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria




**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 052/2020, Processo nº. 164/2020.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI´s, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, destinado ao combate da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), conforme Anexo I.

Os envelopes propostas e documentação serão recebidos pelo pregoeiro ou equipe de apoio, na Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 790, no setor de Licitações e contratos, até as 09:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUANDO ENTÃO AS 09:30 HORAS, o pregoeiro e a equipe de apoio se reunirá em SESSÃO PUBLICA para inicio do pregão e abertura dos envelopes

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 10 de Setembro de 2020, das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Diário Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

Paulo de Faria –SP, 08 de Setembro de 2020

_____

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal